

ATA Nº 001/2020 DA SESSÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO
SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DE GURUPI -
UNIRG, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

Assuntos da Pauta:

Expediente:

1. Informes.

Ordem do Dia:

1. Alteração/Modificação do Regimento Geral Acadêmico da
Universidade de Gurupi – UnirG, conforme orientações do
Conselho Estadual de Educação – CEE/TO.

APROVADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Às 14h25min (quatorze horas e vinte minutos) do dia 30 (trinta) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), no Auditório do Centro Administrativo da Fundação UnirG, reuniram-se os membros do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, mediante convocação Ordinária da Magnífica Reitora Professora Ma. **1- Sara Falcão de Sousa**, expedida por mim, Daniela Leão da Costa, Secretária de Apoio aos Colegiados Superiores. Atesto a presença dos seguintes Conselheiros: **2- Rise Consolação Iuata Costa; 3- Antônio José Roveroni; 4- Adolpho Dias Chiacchio; 5- Ceila Mendonça Milhomem; 6- Eliana Zellmer P. Farencena; 7- Gilberto Correia da Silva; 8- José Alves Maciel; 9- Lady Sakay; 10- Lais Tonello; 11- Marise Tanaka Suzuki; 12- Marcilene de Assis Alves Araujo; 13- Mira Célia Benvenuto; 14- Nicolý Aguiar; 15- Vania Caixeta; 16- Gleydson Moraes Lima; 17- Oximano Pereira Jorge; 18- Alef Felix Tarrão Silvestre; 19- Felipe Nauar Chaves e Neureny Martins dos Santos Silva.** O conselheiro **Livio Fernandes Cavalcante** justificou ausência em função do comparecimento em especialização. O conselheiro **Jamil Elias Dib** não compareceu por estar realizando exames. A conselheira **Zeila Coelho Santos** não compareceu por estar atendendo em emergência no consultório. O conselheiro **Paulo Henrique Costa Mattos** não foi convocado por erro da secretária. Os conselheiros **Eduardo Fernandes de Miranda, Eliana Núbia Moreira, Paula Marinho Scotta e Bruno Melo Gene Santiago** não compareceram e não justificaram. A **Presidente** iniciou a sessão Ordinária cumprimentando os presentes e verificando o *quórum regimental* deu início aos trabalhos empossando as conselheiras Nicolý Aguiar e Marcilene de Assis Alves Araújo em substituição permanente aos conselheiros Joelcy Pereira Tavares e José Carlos de Freitas, respectivamente. Em continuidade, empossou as conselheiras Vania Caixeta, Ceila Mendonça Milhomem e Lais Tonello em substituição temporária

Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados – SOC

Centro Administrativo da UnirG
Avenida Pará, 2432, Rua Waldir Lins II
Gurupi – Tocantins
(63)3612-7689

Conselho.superior@unirg.edu.br

40 aos conselheiros Marcia Andrea Marroni, Valmir Fernandes Lira e Joel Moises Silva Pinho,
41 respectivamente. A **Presidente** colocou em votação a aprovação da pauta, **RESTOU APROVADA**
42 **POR UNANIMIDADE. Expediente 1 – Informes.** A **Presidente** expôs sobre os tramites para
43 expansão do Curso de Medicina para Paraíso/TO, e sobre a visita *in loco* do Conselho Estadual de
44 Educação – CEE/TO no prédio que sediará o curso, para que assim pudesse ser realizado o vestibular
45 para o semestre de 2020/2. Em continuidade expôs que a organização dos móveis já está em
46 andamento. O conselheiro Oximano compareceu ao pleno às 14h29min. Após, a **Presidente**
47 informou que o Conselho Estadual de Saúde do Tocantins se reunirá dia 13 de fevereiro em
48 Palmas/TO, para manifestação quanto a abertura do novo curso de Medicina no Estado do
49 Tocantins, e convidou os conselheiros à participarem. O conselheiro **Gleydson** afirmou sobre a
50 importância dos conselheiros estarem presentes, para reforçarem que o Conselho Acadêmico
51 Superior da IES é favorável à abertura do curso, por fim solicitou a possibilidade de fornecimento
52 de transporte e almoço para os conselheiros para o dia da Reunião. A **Presidente** informou que
53 verificará junto à Fundação UnirG a viabilidade de fornecimento de refeição, porém afirmou que o
54 Microonibus estará disponível para transporte dos conselheiros. Após, o conselheiro **José Alves**
55 questionou à Presidente sobre a certificação dos conselheiros que participam/participaram de
56 conselhos dentro da IES, visto que a certificação vale como pontuação em concursos/processos
57 seletivos. A **Presidente** informou que os certificados são disponibilizados ao final de cada gestão,
58 porém que os conselheiros podem requerer a qualquer momento junto à Secretária de Apoio aos
59 Órgãos Colegiados. Após, o conselheiro **Gleydson** questionou sobre a resolução para regulamentar
60 a disponibilização das vagas ociosas gratuitas para nível de capacitação dos servidores técnicos
61 administrativos, conforme consta no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. A **Presidente**
62 informou que já consta no PDI porém afirmou que os servidores podem fazer um requerimento para
63 solicitar essas vagas ociosas e protocolar junto à Fundação UnirG para análise da viabilidade da
64 gratuidade da mesma. O conselheiro **Oximano** afirmou que foi aprovado em plenária a confecção
65 de uma resolução para regulamentar. A **Presidente** solicitou que os conselheiros representantes dos
66 Servidores Tecnico Administrativos procurassem a Secretária de Apoio aos Órgãos Colegiados para
67 repassarem as informações pertinentes à elaboração da resolução. Após, o conselheiro **Felipe**
68 questionou sobre o cadastro dos acadêmicos da UnirG no aplicativo do Governo Federal “ID
69 Estudantil”, que garante carteirinha de estudante gratuita. A **Presidente** afirmou que o Pesquisador
70 Institucional da IES está aguardando a finalização das matrículas para cadastrar em bloco todos os
71 acadêmicos da IES. **Item 1 da Ordem do dia: Alteração/Modificação do Regimento Geral**
72 **Academico da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme orientações do Conselho Estadual**
73 **de Educação – CEE/TO.** A **Presidente** informou que o Regimento Geral Academico da UnirG foi
74 encaminhado ao CEE/TO, e que após análise solicitou adequações no documento, conforme
75 Despacho n. 005/2019/CEE-TO. Em continuidade, a **Presidente** explicou que após a correção o
76 mesmo seria encaminhado ao Presidente do Conselho para homologação, e começaria a vigorar com
77 data retroativa à 01/01/2020. A **Presidente** iniciou pela leitura de cada item destacado: 1- Corrigir
78 as expressões abaixo em destaque no que se refere a oferta de cursos técnicos, uma vez que a Lei de
79 Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n. 9394/96, expressa em suas revisões de 2018 em

80 seu Art. 36-A, 36-B, 36-C e 36-D a expressão “ Educação Profissional Técnica de Nível Médio e
81 ou ainda, as expressões Profissional e Tecnológica de Nível Médio e Educação Profissional de
82 Graduação e Pós-Graduação”. A **Presidente colocou em votação a alteração no texto do Art 7,**
83 **inciso VII para:** “promoverá cursos de educação profissional, técnica de nível médio e ou formação
84 inicial continuada.”, **RESTOU APROVADA POR UNANIMIDADE.** Após, fez-se a leitura: 2-
85 Caso a IES tenha NDE e o NDEI, especificar as funções de cada núcleo. A **Presidente** colocou em
86 votação o acréscimo do §1º e §2º no Art. 27, onde especifica as funções do NDEI e NDE
87 respectivamente, **RESTOU APROVADO POR UNANIMIDADE.** Após, fez-se a leitura: 3-
88 Corrigir o Parágrafo Único, da página 23 que menciona os itens 1 a 5, alínea “d” e Inciso II do Art.
89 9º, pois o mesmo esta disposto em três parágrafos e estes não possuem Alínea e Inciso mencionado
90 no Art. 38. A **Presidente** colocou em votação a alteração do Parágrafo Único do Art. 38, aonde se
91 lê Artigo 9º, leia-se Artigo 10º, **RESTOU APROVADO POR UNANIMIDADE.** Após fez-se a
92 leitura 4- Art. 54 – Inciso III, Alínea “d” esclarecer o significado dos termos “Credenciamento,
93 Recredenciamento e Descredenciamento de docente. A **Presidente** colocou em votação a alteração
94 no texto do Art. 54 , Inciso III, alínea “d” para: nos processos de definição/escolha do corpo docente,
95 **RESTOU APROVADO POR UNANIMIDADE.** Após fez-se a leitura 5- Acrescentar após a frase
96 (...) aprovado pelo CONSUP a seguinte expressão: “e critérios/regulamentos definidos pela
97 Capes/MÊS” (grifo nosso). A **Presidente** colocou em votação pela inserção no Parágrafo Único do
98 Art. 54 a expressão “e critérios e/ou regulamentos pela Capes/MEC”, **RESTOU APROVADO**
99 **POR UNANIMIDADE.** Após, fez-se a leitura: 6- Substituir no Art. 55, Inciso V o termo
100 acompanhando por acompanhamento. A **Presidente** colocou em votação a alteração das expressões
101 citadas acima, **RESTOU APROVADO POR UNANIMIDADE.** Após, fez-se a leitura 7- Inserir
102 no Regimento, as atribuições da Central de Atendimento ao Professor – CAP mencionadas no Art.
103 58, Inciso XVI. A **Presidente** expôs que o Art. 11, §2º prevê que os órgãos de apoio complementar
104 terão suas atribuições/estrutura de acordo com regulamento próprio aprovado pelo CONSUP,
105 portanto não sendo necessário constar no Regimento Geral Acadêmico. A **Presidente** colocou em
106 votação que o ofício que encaminhará o regimento informe tal situação, **RESTOU APROVADO**
107 **POR 16 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 ABSTENÇÃO DO CONSELHEIRO ROVERONI.** Após,
108 fez-se a leitura 8- No Art. 78, no que se refere a matricula por serie, corrigir esta expressão por
109 matricula semestral conforme Art. 87. A **Presidente** colocou em votação a alteração no Art. 78,
110 inciso I, **RESTOU APROVADO POR UNANIMIDADE.** Após, fez-se a leitura 9- Caso a IES
111 utilize ENEM como forma de ingresso deverá inserir como inciso no Art. 90. A **Presidente** colocou
112 em votação a inserção do Inciso V, no Art. 90 que diz : “ Exame Nacional do Ensino Médio –
113 ENEM.”, **RESTOU APROVADO POR UNANIMIDADE.** Após, fez-se a leitura 10- No Art. 105
114 no §1º informar também qual o percentual de frequência no estágio supervisionado. A **Presidente**
115 expôs que todas as coordenações após questionadas sobre a frequência de estágio afirmaram que
116 era 75%. A conselheira **Marcilene** expôs que a carga de estágio PRÁTICA deve cumprir
117 integralmente 100%, porém quando o estágio é dividido com aulas teóricas e práticas o sistema SEI
118 contabiliza como 75%, porém reafirma que a parte PRÁTICA deve ser 100%. O conselheiro
119 **Gleydson** expôs que todos os regulamentos de estágio devem ser aprovados pelo CONSUP. A

120 conselheira Lais Tonello compareceu ao pleno às 15h00min. O conselheiro Gilberto se retirou do
121 pleno às 15h05min. A Presidente colocou em votação a inscrição de mais 5 conselheiros, RESTOU
122 **APROVADA POR 14 FAVORÁVEIS, 2 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO DA**
123 **CONSELHEIRA RISE.** Após os conselheiros debateram que o sistema (SEI) contabiliza 25% no
124 total de frequência, porém a parte prática deve obedecer 100% quando em conjunto com a parte
125 teórica. O conselheiro **Roveroni** encaminhou pelo acréscimo do §4º no Art. 105 “ Em qualquer
126 caso, os percentuais de frequência constarão dos respectivos Projetos Pedagógicos e Regulamentos
127 de Estágio dos cursos, sempre obedecendo as diretrizes determinadas pelas autoridades
128 educacionais competentes.” Após, a **Presidente** colocou em votação a inserção do §4º no Art. 105
129 conforme encaminhado pelo conselheiro Roveroni, **RESTOU APROVADO POR**
130 **UNANIMIDADE.** Após, fez-se a leitura 11- No Art. 174 acrescentar a expressão: nos termos da
131 legislação educacional vigente (grifo nosso), conforme expressa a Resolução CNE/CE nº 01, de
132 06/04/2018 e Resolução CNE/CE nº 07, de 18/12/2018). A **Presidente** colocou em votação a
133 inserção da expressão “ nos termos da legislação educacional vigente no Art. 141, **RESTOU**
134 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Após, fez-se a leitura 12- No Art. 168 no Inciso II,
135 substituir a palavra demonstrando por demonstrado. A **Presidente** colocou em votação a alteração
136 das expressões citadas acima, **RESTOU APROVADO POR UNANIMIDADE.** Após, fez-se a
137 leitura 13- Retirar o Inciso VII do Art. 200, uma vez que não condiz com o que está proposto no
138 Art. 7º do Regimento da IES (Art. 200 – trata-se de danos ao patrimônio da UnirG e o Art. 7º trata
139 da consecução das finalidades da IES). A **Presidente** colocou em votação a alteração do Art. 200,
140 inciso VII aonde se lê Artigo 7º, leia-se Artigo 8º, **RESTOU APROVADO POR**
141 **UNANIMIDADE.** Após, fez-se a leitura 14- Da mesma forma o Art. 211 – reporta-se ao Art. 27
142 que trata das atribuições do NDEI e não condiz com a proposição deste Art. 211 que trata da atual
143 organização administrativa da UnirG. A **Presidente** colocou em votação a alteração do Art. 211,
144 inciso VII aonde se lê Artigo 27, leia-se Artigo 28, **RESTOU APROVADO POR**
145 **UNANIMIDADE.** A conselheira Marcilene não estava presente no pleno no momento da votação.
146 Após verificação de falta de quórum qualificado, a Presidente anulou a última votação. A
147 conselheira Marcilene retornou ao pleno. Após verificação de quórum qualificado, a **Presidente**
148 colocou em votação a alteração do Art. 211, **RESTOU APROVADO POR 16 VOTOS**
149 **FAVORÁVEIS E 1 ABSTENÇÃO DA CONSELHEIRA MARCILENE.** A **Presidente** expôs
150 que o documento será organizado, e será entregue ao Conselho Estadual na segunda-feira
151 (03/02/2020). A **Presidente** agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão às 15h35min (quinze
152 horas e vinte e cinco minutos) e Eu, Daniela Leão da Costa, Secretária de Apoio aos Colegiados
153 Superiores, lavrei esta Ata a qual, depois de lida, discutida, aprovada e datada, segue assinada por
154 todos os presentes abaixo nominados. **Gurupi, 30 de janeiro de 2020.**

155 Daniela Leão da Costa (secretária)

Daniela Leão da Costa

156 1. Neureny Martins dos Santos Silva

Neureny Martins dos Santos Silva

157 2. Sara Falcão de Sousa

Sara Falcão de Sousa

Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados – SOC
Centro Administrativo da UnirG
Avenida Pará, 2432, Rua Waldir Lins II
Gurupi – Tocantins
(63)3612-7689
Conselho.superior@unirg.edu.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 158 3. Rise Consolação Iuata Costa Rank _____
- 159 4. Antonio José Roveroni _____
- 160 5. Adolpho Dias Chiacchio _____
- 161 6. Ceila Mendonça Milhomem *Ceilhomem* _____
- 162 7. Eliana Zellmer P. Farençena *Eliana P. Farençena* _____
- 163 8. Gilberto Correia da Silva *Gilberto* _____
- 164 9. José Alves Maciel _____
- 165 10. Lady Sakay *Lady Sakay* _____
- 166 11. Lais Tonello _____
- 167 12. Marise Tanaka Suzuki *Marise* _____
- 168 13. Marcilene de A. Alves Araújo *Marcilene* _____
- 169 14. Mira Célia Benvenuto _____
- 170 15. Nicoly Aguiar _____
- 171 16. Vania Caixeta *Vania* _____
- 172 17. Gleydson Moraes Lima *Gleydson Moraes Lima* _____
- 173 18. Oximano Pereira Jorge *Oximano* _____
- 174 19. Alef Felix Tarrão Silvestre _____
- 175 20. Felipe Nauar Chaves *Felipe* _____